



C.M.V.  
Proc. Nº 226/16  
F.s. 01  
Resp

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2016

Excelentíssimo senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal,  
Excelentíssimos senhores Vereadores,

Com a presente justificativa, de acordo com as normas previstas no art. 126, § 2º, inciso IV do Regimento Interno baixado pela Resolução nº 05, de 28 de junho de 2011 dessa Colenda Casa de Leis e no uso das minhas atribuições, submeto à apreciação e deliberação do Plenário desta Egrégia Câmara, o incluso projeto de Decreto Legislativo que "Institui o 'Diploma de Mérito Profissional ao Corretor de Imóveis do Ano' na forma que especifica".

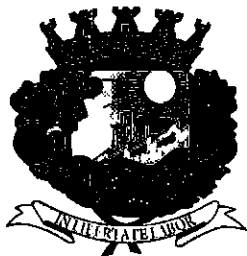
Os primeiros Corretores de Imóveis eram consultores da família, pessoas que não mediam esforços e distancias para atender bem a seus clientes, mas o tempo passou e a profissionalização da atividade veio a se confundir muito com a do sindicalismo brasileiro. Tanto assim que o primeiro "Sindicato de Corretores de Imóveis" foi o do Rio de Janeiro, reconhecido no dia 7 de janeiro de 1937, pelo Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, em nome do Estado novo, sob o governo do presidente Getúlio Vargas.

O fato é que a atividade se profissionalizou, encontrando em Antônio Macuco Alves, o "Toneco", o maior líder de toda a categoria dos Corretores de Imóveis da sua época, tendo sido presidente de cinco entidades relacionadas com o campo imobiliário: Associação, Sindicato, Câmara de Valores

23/4/2016

Projeto de Decreto Legislativo

nº 01/16



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 226/16  
Fis. 02  
Resp. ~

Mobiliários, CRECI/SP (Conselho Regional de Corretos de Imóveis – 2ª Região-SP) e o COFECI (Conselho Federal de Corretores de Imóveis).

Outros próceres sucederam a "Toneco" como Argemiro Bicudo, Wilton Bicudo, Nelson e Wilson Mendes Caldeira, João Augusto de Mattos Pimenta.

Esses abnegados profissionais fizeram por agigantar a instituição tornando a categoria próspera e reconhecida, considerada hoje um dos alicerces da economia nacional, imprescindível para o regular e correto desenvolvimento dos negócios imobiliários no país.

Com essas considerações, aguardo a elevada apreciação desta Colenda Casa de Leis à medida como proposta, com a sua subsequente aprovação, em face do justo tributo que deve ser creditado à insigne categoria.

Certo de contar com o apoio de Vossa Excelência e dos demais Vereadores à medida ora comentada, pelos motivos declinados, renovo, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração.

Valinhos, 18 de janeiro de 2.016.

  
**Aldemar Veiga Junior**  
Vereador – DEM

**Anexo:** minuta de Decreto Legislativo.

Nº do Processo: 226/2016 Data: 28/01/2016

Projeto de Decreto Legislativo n.º 1/2016

Autoria: VEIGA

Assunto: Institui o Diploma de Mérito Profissional ao Corretor de Imóveis do Ano" na forma que especifica.



C.M.V. Proc. Nº 226/16  
F's. 03  
Resp. \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Decreto Legislativo nº \_\_\_\_\_/16

**Decreto Legislativo nº \_\_\_\_\_/16**

**Institui o “Diploma de Mérito Profissional ao Corretor de Imóveis do Ano” na forma que especifica.**

**Sidmar Rodrigo Toloi**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Projeto de Decreto Legislativo nº \_\_\_\_\_/16, aprovado em sessão realizada aos ...

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É instituído o “Diploma de Mérito Profissional ao Corretor de Imóveis do Ano”, a ser concedido, anualmente, ao profissional escolhido dentre os corretores imobiliários que exercem a profissão em Valinhos, inscritos no respectivo órgão de classe, e que reconhecidamente se destacou dentre os seus pares para ser agraciado com essa láurea.

**Parágrafo único.** A escolha do profissional a ser homenageado será feita pela representação local da Delegacia Sub-Regional de



C.M.V.  
Proc. Nº 226/16  
Fls. 04  
Resp. \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Campinas do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** A homenagem será prestada em sessão pública na Câmara Municipal, a ser realizada no mês de agosto de cada ano, mês em que se comemora em todo o Brasil o Dia do Corretor de Imóveis, quando será outorgado o competente diploma de mérito ao agraciado.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos

Publique-se.

**Sidmar Rodrigo Tolo**  
Presidente

**Israel Scupenaro**  
1º Secretário

**Cesar Rocha**  
2º Secretário